



EDITAL Nº 053/2014

(CONSOLIDADO - incluídas as alterações do Aviso de Retificação de 03 de outubro de 2014)

SELEÇÃO DE PROFESSORES COORDENADORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO - PIAP/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as condições para o processo de seleção de candidatos a Professores Coordenadores das disciplinas acadêmicas que compõem o Programa Institucional de Apoio Pedagógico – PIAP/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital visa a seleção de Professores Coordenadores para o Programa Institucional de Apoio Pedagógico –PIAP, como ação da Universidade Federal do Amazonas, com vistas a fomentar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de estudantes desta instituição além de proporcionar melhor formação científica e acadêmica.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I - desenvolver ações de apoio pedagógico que favoreçam a permanência e a conclusão de cursos por estudantes da UFAM, proporcionando-lhes suporte didático para que superem suas necessidades básicas de aprendizagem;

II - reduzir o índice de reprovações e evasão nos diversos cursos de graduação por meio de ações de ensino-aprendizagem, tendo como eixo acompanhamento intencional aos estudantes com uma ou mais reprovações, promovendo um espaço para refletir criticamente sua trajetória na vida acadêmica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação da UFAM, elevando a taxa de sucesso dos acadêmicos;

IV - incentivar o processo de ensino e aprendizagem para os acadêmicos que necessitam de acompanhamento em disciplinas teóricas, em práticas de laboratório e em nivelamento nas disciplinas básicas.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

3.1 Cabe aos professores coordenadores:

I- acompanhar o desempenho dos alunos bolsistas – PIAP;

II- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIAP, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;



- III- executar o plano de atividades aprovado pelo coordenador da disciplina;
- IV- manter atitudes de solidariedade e respeito para com toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V- fazer bom uso do tempo e dos recursos disponibilizados pelo PIAP;
- VI- manter a agenda de atividades organizada;
- VII- demonstrar aprimoramento na prática docente, na execução das atividades e no trato aos alunos;
- VIII- elaborar relatórios parciais e final sobre as ações desenvolvidas no PIAP.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição será de 01/10/2014 a 13/10/2014.
- 4.2 A ficha de inscrição estará disponível na internet, no endereço eletrônico www.proeg.edu.br a partir do dia **01/10/2014**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - I- ficha de inscrição preenchida ;
 - II- carteira de identidade e CPF (original e cópia);
 - III- *Curriculum Lattes* atualizado (documentado);
 - IV- 01(uma) foto 3x4, recente e de frente;
 - V- declaração do Chefe de Departamento/Coordenador Acadêmico, informando que o candidato é docente de carreira da Universidade Federal do Amazonas, em efetivo exercício nas disciplinas para qual está concorrendo;
 - VI- documento comprobatório de que tem graduação na área da disciplina;
 - VII- declaração de próprio punho, em letra legível, informando que possui carga horária (em sala de aula) mínima de 8 (oito) horas semanais em turmas e/ou disciplinas diferentes durante o período em que estará participando do programa;
 - VIII- documento comprobatório do tempo de magistério no Ensino Superior;
 - IX- declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para participar das reuniões ordinárias, previamente agendadas com a Coordenação Geral do PIAP/UFAM e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.



5.2 Toda a documentação exigida no item 5.1 deverá ser entregue no período de 01/10/2014 a 13/10/2014 no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min na coordenação acadêmica da respectiva unidade acadêmica da UFAM.

6. DA BOLSA

7.1 Havendo disponibilidade orçamentária ou financiamento externo, os candidatos selecionados receberão uma bolsa, denominada Bolsa PIAP/Docente cujo valor unitário será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) a ser paga mensalmente, ao bolsista professor coordenador de cada disciplina.

7. DAS VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO DE VAGAS
ICET – Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas	- Física Geral	01
	- Cálculo I	01
	- Algoritmo e Estrutura de Dados	01
	- Matemática Elementar	01
	- Mecânica dos Sólidos	01
	- Química Geral	01
INC – Instituto Natureza e Cultura	- Matemática Básica	01

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo dos Professores Coordenadores de disciplinas do Programa PIAP/2014 será constituído de 1 (uma) etapa.

9. DA ETAPA DO PROCESSO

10.1 O certame objeto deste edital será executado em uma etapa de caráter classificatório e eliminatório, que se dará através da análise dos documentos listados no item 5.1.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados no item 5.1 estará automaticamente desclassificado.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, conforme os seguintes critérios:

I- titulação:

a) Graduação – 1 (um) ponto;



- b) Especialista – 2 (dois) pontos;
 - c) Mestre – 3 (três) pontos;
 - d) Doutor – 4 (quatro) pontos;
 - e) Pós-Doutor – 5 (cinco) pontos.
- II- carga horária de docência na graduação na UFAM:
- a) Mínimo de 8 (oito) horas – 2 (dois) pontos;
 - b) Acima de 8 (oito) horas – 3 (três) pontos;
- III- tempo de experiência no magistério superior:
- a) Até 3 (três) anos – 1 (um) ponto;
 - b) Entre 3 (três) e 5 (cinco) anos – 2 (dois) pontos;
 - c) Acima de 5 (cinco) anos – 3 (três) pontos.

11. DO RESULTADO

11.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada até o dia 20/10/2014 no endereço eletrônico da PROEG (www.ufam.proeg.edu.br).

12. DA VINCULAÇÃO DOS PROFESSORES COORDENADORES AO PIAP/2014

12.1 Os candidatos classificados através do presente certame ficarão vinculados ao Programa por até 12 (doze) meses.

13. DO RECURSO

13.1 Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, para ingressar com recurso junto Coordenação Acadêmica da respectiva Unidade. O recurso poderá ser enviado, também, para o endereço eletrônico secretaria_proeg@ufam.edu.br.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e estiverem dentro do limite de vagas fixado, observados os critérios de desempate, caso ocorra.



14.2 Na hipótese de igualdade de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios.

- I- maior titulação na área da disciplina;
- II- maior tempo de experiência docente na disciplina para a qual está concorrendo;
- III- o mais idoso.

14.3 A relação final dos candidatos classificados para professores coordenadores do programa PIAP será divulgada até o dia 23/10/2014 no endereço eletrônico www.ufam.proeg.edu.br.

14.4 A Comissão responsável pelo processo seletivo será definida pela respectiva Unidade Acadêmica.

15. DO CANCELAMENTO

15.1 a bolsa poderá ser cancelada automaticamente:

- I. ao término da vigência do convênio;
- II. a pedido do professor coordenador;
- III. mediante constatação de falsidade de informações e documentos apresentados;
- IV. descumprimento das atividades previstas para o professor coordenador no Programa PIAP/UFAM.

15.2 As bolsas canceladas serão redistribuídas aos bolsistas coordenadores não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Projeto Institucional de Apoio Pedagógico da UFAM;

16.2 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito ao recebimento da bolsa.



16.3 Na eventualidade de recebimento de bolsa, o candidato classificado deverá apresentar declaração de próprio punho (em letra legível), de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa.

16.4 À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos aprovados em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIAP/UFAM.

16.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

16.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através de comunicado e via internet www.proeg.ufam.edu.br.

16.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

[Manaus-AM, 29 de setembro de 2014.](#)

Prof. Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação